



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 369

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 369

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2803/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação de validade do Processo Seletivo nº 02/2016 para a contratação de estagiário nas áreas de Administração, Engenheiro Agrônomo e Pedagogo e da outras providências.

DECRETO Nº 2802/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação de validade do Processo Seletivo nº 01/2016 para contratação temporária de Pedagogo e Psicólogo e da outras providências.

O Senhor LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi-sp, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, com fundamento no inciso III do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e das instruções contidas no item 11.9 do Processo Seletivo nº 01/2016;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2016, para contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse da administração municipal, para o preenchimento dos cargos de:- Pedagogo e Psicólogo, homologado em 27 de junho de 2016, através do Decreto nº 2704/2016 de 27 de junho de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirangi, 27 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

O Senhor LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi-sp, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, com fundamento no inciso III do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e das instruções contidas no item 11.9 do Processo Seletivo nº 02/2016;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo nº 02/2016, para contratação de estagiário nas áreas de Administração, Engenheiro Agrônomo e Pedagogo, homologado em 27 de junho de 2016, através do Decreto nº 2705/2016 de 27 de junho de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirangi, 27 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 369

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Pregão Presencial nº 22/2017;

ADJUDICO, nos termos do inciso XXI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Pregão Presencial nº 22/2017, do tipo menor preço por item, ou seja: Contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços nas áreas de: Psicólogo(a); Nutricionista; Enfermeiro(a), pelo período de 03 Meses, prorrogáveis por iguais períodos a critério da Administração Municipal, as empresas abaixo relacionadas:

1 – F.R.M. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 28.039.267/0001-01, sediada a Rua Oswaldo Mendes, nº 381, Centro, Pirangi - SP, Item 02 – Nutricionista Nasf, no valor mensal de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais);

2 – MARIANE FERREIRA DE MENEZES NUTRIÇÃO EIRELI – ME, CNPJ nº 25.056.058/0001-88, sediada a Rua Coronel Pires Penteado, nº 607, Centro, sala 2, Monte Alto – SP, Item 03 – Enfermeiro(a), no valor mensal de R\$ 2.271,00 (dois mil, duzentos e setenta e um reais).

Quanto ao item 01 foi declarado fracassado, em razão dos senhores licitantes oferecerem proposta comercial acima da estimativa de custos.

Município de Pirangi, 29 de Junho de 2017.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira